

## CONTRATO DE CONVÊNIO/DESCONTO COMERCIAL

### CAPÍTULO I – DAS PARTES

#### PRIMEIRO CONTRATANTE – SINDOJUS-CE

CNPJ: 05.244.397/0001-80  
RAZÃO SOCIAL: **SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
SIGLA: SINDOJUS-CE  
CEP: 60.811-740  
ESTADO: Ceará  
CIDADE: Fortaleza  
BAIRRO: Edson Queiroz  
ENDEREÇO: Rua Adolfo Moreira de Carvalho, 46, Edson Queiroz, Fortaleza/CE  
TELEFONE: (85) 3273.33.00 OU (85) 9981.06.89  
SITE: <http://www.sindojus-ce.org.br>  
E-MAIL: [secretaria@sindojus-ce.org.br](mailto:secretaria@sindojus-ce.org.br)

#### SEGUNDO CONTRATANTE – ESTABELECIMENTO

CNPJ: 05.386.318/0001-76.  
RAZÃO SOCIAL: F&A TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA  
NOME FANTASIA: TELE-ENTULHO FORTALEZA E SOBRAL  
ENDEREÇO FORTALEZA (MATRIZ): Rua Escrivão Azevedo, nº 158-A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.882-520.  
TELEFONE FORTALEZA: (85) 32797323 – 32757113 (Luis ou Luciana).  
ENDEREÇO SOBRAL (FILIAL): Rua Lindolfo Souza Albuquerque, Nº 400, Bairro Pedrinhas, Sobral/CE.  
TELEFONE SOBRAL: (88) 3695.5063 – 9667.5100 – 9234.5700 (Wynderlandia)  
SITE: <http://www.teleentulho.com/principal.htm>  
E-MAIL - FORTALEZA: [teleentulho07@hotmail.com](mailto:teleentulho07@hotmail.com)  
EMAIL - SOBRAL: [teleentulhosobral@hotmail.com](mailto:teleentulhosobral@hotmail.com)  
SETOR EM QUE ATUA: A Tele-Entulho atua há mais de 10 anos no mercado da construção civil, dedicando-se aos serviços de coleta de entulho e podas de árvores por meio de contêineres e caminhões. Contando com uma equipe de profissionais qualificados para atender a particulares, pequenas, médias e grandes empresas, a Tele-Entulho atende desde condomínios e residências particulares a órgãos públicos, bancos, shoppings, portos, aeroportos, etc, abrangendo toda a cidade de Fortaleza, região metropolitana, Sobral e cidades vizinhas. **PORQUE CONTRATAR OS NOSSOS SERVIÇOS?** 1) Respeito ao cliente: O contêiner vai chegar na sua obra no dia e horário combinado. 2) Melhor preço do mercado 3) Destinação correta do seu entulho/resíduo. 3) Caminhões e contêineres novos, em bom estado de conservação. 4) Responsabilidade social e ambiental.  
NOME DOS PROPRIETÁRIOS: Daniel (85/88234291) e Marcelo (85/87800912).

### CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

Art. 1 Este contrato tem como finalidade formalizar o convênio negociado entre o ESTABELECIMENTO e o SINDOJUS-CE, proporcionar vantagens comerciais para os filiados deste sindicato.

Art. 2 Entende-se como convênio, para os fins deste contrato qualquer benefício, oferta, vantagem ou desconto, concedido pelo ESTABELECIMENTO, conforme a descrição contida no Capítulo III deste instrumento.

Art. 3 Em hipótese nenhuma poderá conter neste contrato cláusulas ou condições que envolvam pagamentos aos ESTABELECIMENTOS pelo SINDOJUS-CE ou por qualquer diretor, bem como o envolvimento deste sindicato como garantia de qualquer ônus.

Art. 4 As condições (prazo e forma) de pagamento, bem como eventuais cobranças, judiciais ou extrajudiciais, deverão ser feitas diretamente entre o ESTABELECIMENTO e o FILIADO (OFICIAL DE JUSTIÇA OU ANALISTA JUDICIÁRIO – EXECUÇÃO DE MANDADOS QUE SEJA SINDICALIZADO).

### **CAPÍTULO III – DO CONVÊNIO**

Art. 5 As partes acima qualificadas, neste ato devidamente representadas, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE CONVÊNIO/DESCONTO COMERCIAL, mediante cláusulas que se seguem. O ESTABELECIMENTO oferecerá aos Associados do SINDOJUS-CE o(s) benefício(s) abaixo descrito(s):

DESCONTO DE 15% (QUINZE POR CENTO) NO VALOR DA LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PODA DE ÁRVORES, ETC.

### **CAPÍTULO IV – OBRIGAÇÕES DO SINDOJUS-CE**

Art. 6 Divulgar para seus filiados os dados do ESTABELECIMENTO e do CONVÊNIO em seu site, em eventos próprios e em outros possíveis meios, observando a possibilidade e conveniência da divulgação;

Art. 7 Disponibilizar para seus membros um documento que comprove sua condição de filiado que, enquanto não houver a expedição, poderá ser suprido pela apresentação da carteira de Oficial de Justiça do Estado do Ceará ou pela carteira de Analista Judiciário em Execução de Mandados do Estado do Ceará. Parágrafo Único. A partir de março de 2014 o SINDOJUS-CE compromete-se em ter enviado a cada filiado a carteira de filiação sindical e o modelo que servirá de paradigma ao estabelecimento.

Art. 8 Disponibilizar adesivo de divulgação do convênio com o SINDOJUS-CE.

### **CAPÍTULO V – OBRIGAÇÕES DO ESTABELECIMENTO**

Art. 9 Conceder os benefícios do convênio em todos os estabelecimentos de sua rede de comércio em FORTALEZA e SOBRAL, informando nas cláusulas os endereços de cada uma.

Art. 10 Exigir documento que comprove a qualidade de filiado ao SINDOJUS no momento da concessão do benefício, que, a princípio, poderá ser a Carteira Funcional de Oficial de Justiça do Estado do Ceará ou Carteira Funcional de Analista Judiciário em Execução de Mandados.

Parágrafo Único. A partir de março de 2014 será exigida a carteira de comprovação de filiação ao SINDOJUS e este será o único documento comprobatório para obtenção do benefício.

Art. 11 Manter afixado em local de fácil acesso, presencialmente no caixa, o adesivo de divulgação do convênio em todos os estabelecimentos de sua rede de comércio.

### **CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

FS

  
Aparecida

Art. 12 O presente contrato de convênio não possui prazo determinado de duração.


Art. 13 Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato sem qualquer ônus, devendo a parte que pretenda rescindir, informar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 14 As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

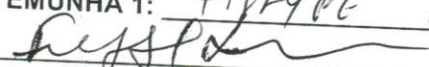
Fortaleza, 24 de Fevereiro de 2014.

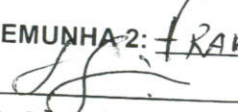
  
Mauro Xavier de Sousa  
Presidente

  
Davi Britto Gomes Pinto  
Diretor Financeiro

  
Glauber Herbert Mauricio Maia  
Diretor de Cultura, Esporte e Lazer

  
Francisco Daniel Benevides Aguiar  
RG: 20010100457-15  
CPF: 993.468.853-00  
SÓCIO-GERENTE DO ESTABELECIMENTO

NOME DA TESTEMUNHA 1: FILIPE GUILHERME DE SOUSA  
ASSINATURA:   
RG: 200901169291 - SP-CE, CPF: 978 769 923 15

NOME DA TESTEMUNHA 2: FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR  
ASSINATURA:   
RG: 98002524415 - SP-G, CPF: 971.360.253-00